

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

Ata de Registro de Preços nº. 031/2022 para Registro de Preços para Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Sullab Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ: 32.198.434/0001-34 com sede na Rua São Jorge, 267 – Ano Bom – Barra Mansa/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Eduardo de Freitas Espíndula, portador da Carteira de Identidade nº. 21.440.354-5 DETRAN/RJ, CPF: 112.726.527-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.004/2022, fundamentado no processo administrativo nº. 03330/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, nas condições abaixo:

Lote	Und	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	FR	2	ALBUMINA BOVINA 10ML - Soro para realização de coombs indireto contendo 10ml, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min Saúde e Resp. Técnica.	Ebram	44,45	88,90
2	UND	3.000	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL - Coletor Universal com espátula na embalagem individual, capacidade de 100 ml e graduação mínima de 80 ml, informações sobre lote, fabricação/validade e procedência.	Saraplast	0,55	1650,00
3	LT	2	CORANTE GIENSA 500ML - contendo nº. de lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com identificação e procedência, reg no Ministério da Saúde.	Newprov	40,00	80,00
4	CX	200	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 MM BORDA FOSCA - Lâmina para microscopia com 50 unidades/caixa, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com identificação e procedência.	Cral	8,90	1780,00
5	CX	200	LAMINULA DE VIDRO 24 X 24 MM - Lâmina para microscopia com 50 unidades/caixa, nº de lote,	Cral	5,51	1102,00



			data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência.			
7	FR	2	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Sistema para microscopia optica contendo as seguintes especificações: 50 - 100ml nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg no Min da Saúde e Resp. Técnica.	Newprov	20,50	41,00
8	UND	500	PONTEIRA PARA PIPETA 1ML - Ponteiros descartáveis utilizadas em pipetas volumétricas, com 500 à 1000 unidades/caixa, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência.	Cral	1,76	880,00
9	FR	10	SORO ANTI-A - Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg no Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	Ebram	32,60	326,00
10	FR	10	SORO ANTI-B - Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg no Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	Ebram	29,60	296,00
11	KIT	20	TEMPO DE PROTOMBINA - Método baseado na medida de tempo com o reagente Tromboplastina com 100 determinações, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min da Saúde e Resp. Técnica.	Clot	92,50	1850,00
12	KIT	15	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PTT) Método baseado na medida de tempo com o reagente Caolin e/ou Cefalina-Caolin, com 100 determinações, nº do lote, data de fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Min Saúde e Resp. Técnica.	Clot	110,00	1650,00
13	CX	100	TIRA REATIVA PARA URINOANALISE - Tiras contendo 11 (onze) áreas reativas para leucócitos, nitritos, urobilinogênio, proteínas, pH, sangue, densidade, cetonas, bilirrubinas, ácido ascorbico e glicose. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, fabricação e validade, registro no Min da Saúde e Resp Técnica. Frasco com 150 tiras.	Wama	73,30	7330,00
14	KIT	10	WAALER ROSE - Método de aglutinação de hemácias de carneiro, com 50 determinações, nº do lote, data de fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e Responsabilidade Técnica.	Ebram	195,00	1950,00
15	CX	10	BHCG - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - com 50-100 determinações. Material de análise: soro. Embalagem contendo nº lote, data de fabricação, validade, dados identificação e procedência, reg Min Saúde.	Cepalab	43,00	430,00
16	CX	190	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM E.D.T.A. DE 13 X 75MM E 4ML - Tubo à vácuo para coleta de sangue para hematologia, com anticoagulante EDTA, em vidro, com tampa na cor roxa, para aspiração de 4 ml, tubo de 13 X 75mm, validade, procedência, acondicionado em caixa c/ 100 unds, rótulo com nº do lote, data de fabricação e validade e procedência.	Vacurette	43,30	8227,00
	CX	250	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE	Vacurette	53,00	13250,00



			SANGUE A VACUO 25 X 8 - Agulha 21g com trava de segurança acoplada para coleta múltipla de sangue a vácuo, com bisel trifacetado, siliconizada,esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem contendo: calibre da agulha, fabricação e validade, nº lote e reg em órgão competente. Caixa com 100 unidades.			
	CX	50	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 7 - Agulha 22g com trava de segurança acoplada para coleta múltipla de sangue a vácuo, com bisel trifacetado, siliconizada,esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem contendo: calibre da agulha, fabricação e validade, nº lote e reg em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	Vacuette	52,00	2600,00
	CX	20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO À 3,8% 13 X 75MM E 4,0ML - Tubo para coleta de sangue á vácuo com citrato de sódio à 3,8% - 4ml, com tampa na cor azul. Acondicionado em caixa com 100 unidades, rótulo com nº do lote, fabricação, validade e procedência.	Vacuette	125,00	2500,00
	CX	5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR - DIMENSÕES 13 X 75 MM E VOLUME 2ML - Tubo à vácuo para coleta de sangue com gel separador, em vidro de 13 x 75mm com tampa na cor amarela, para aspiração de 2ml, acondicionado em caixa com 100 tubos com identificação, rótulo com nº de lote, data de fabricação e validade e procedência.	Vacuette	59,55	297,75
	CX	5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA - DIMENSÕES 13 X 75 MM E VOLUME 2ML - Tubo à vácuo para coleta de sangue para hematologia, com anticoagulante EDTA, em vidro, com tampa na cor roxa, para aspiração de 2 ml, tubo de 13 X 75mm, validade, procedência, acondicionado em caixa com 100 unidades, rótulo com nº do lote, data de fabricação e validade e procedência.	Vacuette	44,05	220,25
	CX	300	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR DE 16 X 100 MM E 8,5ML	Vacuette	131,35	39405,00
17	LT	1	AZUL DE METILENO - Sistema coloração de Ziehl Neelsen, pronto pra uso contendo 1000ml, nº de lote, data de: fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg no Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	Newprov	30,50	30,50
18	FR	3	SORO ANTI-GLOBOLINA HUMANA (COOMBS) - Soro para realização do teste de Coombs, contendo 10ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e Responsabilidade Técnica.	Ebram	73,32	219,96
20	FR	350	DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA 75G - Embalagem (solução) contendo 75 g de dextrosol em frasco de 300 ml, para realização de Curva Glicêmica,com aromatizante limão contendo data de fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde.	Newprov	7,80	2730,00
21	FR	250	DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA 50G - Embalagem (solução) contendo 50 g de dextrosol	Newprov	7,86	1965,00



			em frasco de 300 ml para realização de Curva Glicêmica, com aromatizante limão, contendo data de fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde.			
22	FR	1	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PRONTO PARA USO 100ML Corante azul de cresil brilhante para contagem de reticulócitos, acondicionado em frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Newprov	47,00	47,00
23	FR	2	CRISTAL VIOLETA PRONTA PARA USO 250ML - Sistema coloração de Gram, pronto para uso, contendo 250 ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min Saúde e Resp. Técnica.	Newprov	36,50	73,00
24	FR	2	FUCSINA 250ML - Sistema coloração de Ziehl Neelsen, pronto para uso, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, registro no Min Saúde e Resp Técnica.	Newprov	38,00	76,00
25	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXACILINA + ACIDO CLAVULÂNICO 20 + 10 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
26	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALEXINA 30 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
27	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA 5 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
28	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA 10 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
29	FR	20	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOINA 300 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,20	264,00
30	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACINA 10 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
31	FR	20	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 23,75 + 1,25 MICROGRAMA - Fr c/200 discos. com identificação, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,15	263,00
32	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRACICLINA 30 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
33	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMPENEM 10 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	14,37	229,92
34	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA 30 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do	Cecon	13,12	209,92



			fabricante e validade mínima de 12 meses.			
35	FR	20	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACINA 5 MICROGRAMA - Fr com 200 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,15	263,00
36	CX	150	MEIO DE CULTURA PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO COM REATIVO DE KOVACS - CX COM 10 TUBOS - Tubo contendo as provas relativas a desaminação do i-tripitofano, produção de indol, fermentação de sacarose, fermentação da glicose, hidrólise da uréia, produção de gás e de H ₂ S, descarboxilação de lisina e motilidade. Na parte superior do tubo, o meio de Rugai, separado por uma interfase, na parte inferior o meio de lisina/motil. Cx com 10 tubos com reativo de kovacs. Embalagem constando identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 06 meses e registro em órgão competente.	Newprov	76,33	11449,50
37	CX	150	MEIO DE CULTURA EM LAMINOCULTIVO - CLED E MC CONKEY Caixa com 10 meios. Embalagem constando dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 02 anos e registro em órgão competente.	Laborclin	77,66	11649,00
38	PLACA	500	MEIO DE CULTURA AGAR MULLER HINTON PRONTO, PLACA 150 X 15MM - Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 02 anos e registro em órgão competente.	Cecon	8,90	4450,00
39	PLACA	1.000	MEIO DE CULTURA AGAR CLED PRONTO, PLACA 90 X 15MM - Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 02 anos e registro em órgão competente.	Cecon	4,30	4300,00
41	CX	5	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA - FRASCO COM 25 DISCOS - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	18,90	94,50
42	CX	2	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA - FRASCO COM 25 DISCOS - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	18,95	37,90
43	KIT	15	VDRL - Reação de floculação baseado na combinação de lecitina-colesterol-cardiolipina, com 300 determinações, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min da Saúde e Resp Técnica.	Laborclin	98,00	1470,00
44	UND	20	ESTANTE EM PVC P/ TUBOS DE ENSAIO C/ CAPACIDADE 48 TUBOS	Cral	28,75	575,00
45	UND	2	PLACA DE VIDRO ESCAVADA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	Roni Alzi	98,25	196,50
46	UND	2	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL DE 200 A 1000 MICROLITROS	Kacil	386,90	773,80
47	UND	2	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL 02 A 10ML (05 A 25) C/ EJETOR	Kacil	302,25	604,50
48	UND	3	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL 10 A 100ML (20 A 100) C/ EJETOR	Kacil	314,92	944,76
49	PCT	20	SWAB COM ALÇA PLÁSTICA - Swab de algodão estéril para uso laboratorial, pacote contendo 100	Neolab	83,09	1661,80



			unds, embalagem constando identificação e procedência, data de fabricação e validade com reg com órgão competente.			
50	UND	400	ADAPTADOR PLASTICO PARA AGULHA DE VACUTAINER Adaptador plástico de agulha para utilização no sistema de coleta à vácuo (vacutainer), acondicionado em embalagem adequada com dados de identificação e procedência.	Cral	7,73	3092,00
52	UND	5	PROVETA DE VIDRO GRADUADA - 1000ML - Embalagem adequada com dados de identificação e procedência	Cral	84,54	422,70
53	UND	2	ALÇA DE PLATINA TIPO AGULHA - Alça para uso em bacteriologia, tipo agulha, com cabo, acondicionada em embalagem adequada, com n° de lote e procedência.	Newprov	282,60	565,20
54	UND	1	ALÇA DE PLATINA DE 01 MICROLITRO - Alça para uso em bacteriologia, com cabo, 01 microlitros, acondicionada em embalagem adequada, com n° de lote e procedência.	Newprov	236,57	236,57
56	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA 30 MICROGRAMA - Frasco com 200 discos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Cecon	13,12	209,92
57	LT	2	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A.	Isotar	57,50	115,00
59	KIT	1	CORANTE HEMATOLOGICO Método rápido do tipo panóptico completo de 500 ml de cada corante (I, II e III). N°. lote, data de fabricação, validade. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min da Saúde.	Newprov	46,00	46,00
60	UND	20	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA 72 TUBOS - 15MM	Cral	35,60	712,00
62	FR	2	FUCSINA FENICADA - 500ML	Newprov	14,40	28,80
63	LT	1	FUCSINA 1000ML	Newprov	41,90	41,90
64	FR	1	LUGOL PRONTO PARA USO GRAN - FRASCO 250ML	Newprov	30,90	30,90
65	UND	3	MICROPIPETA SEMI-AUTOMÁTICA PARA SEPARAÇÃO DE SORO DE 20 A 200	Kacil	276,66	829,98
66	UND	1	PIPETA PARA AUTOMACAO 5/50ML	Kacil	605,00	605,00
69	UND	2	SUPORTE GIRATORIO PARA PIPETAS	Kacil	250,00	500,00
70	UND	500	SUPORTE DE VACUTAINER COM DISPENSADOR DE AGULHAS	Vacurette	23,14	11570,00
72	FR	10	SORO ANTI-RH (FACTOR RH) Soro para determinação do fator RH contendo 10ml. Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, n° de lote, fabricação e validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	Ebram	39,50	395,00
73	UND	10	HIGRO TERMOMETRO DIGITAL Higrotermômetro digital com marcador de temperatura interna e externa, para fins de utilização como monitor de temperatura de refrigeradores. Embalagem adequada com data de fabricação e procedência.	Incoterm	92,90	929,00
74	UND	6	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO 6V 30W	Xelux	88,33	529,98
75	CX	50	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PÓS-COLETA Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta. Composição: tecido não-tecido, de poliéster, com algodão natural, papel siliconado, estéril, uso único. Caixa c/500 unidades.	Stopper	26,30	1315,00
78	KIT	12	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - CX C/ 25 TESTES-	Medlevensohn	130,00	1560,00



IMUNOCROMATOGRÁFICO						
79	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AZITROMICINA - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
80	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO PIPEMIDICO - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	15,62	249,92
81	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
82	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TOBRAMICINA - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
83	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFRIAXONA - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
85	CX	5	AGAR SANGUE (PRONTO PARA USO), PARA USO BACTERIOLÓGICOS, CX COM 10 PLACAS 90 x 15 MM Cx com 10 placas de 90 x 15mm. Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 06 meses e registro em órgão competente.	Newprov	50,40	252,00
86	CX	1	AGAR CHOCOLATE (PRONTO PARA USO), PARA USO BACTERIOLÓGICOS, CX COM 10 PLACAS 90 x 15 MM Cx com 10 placas de 90 x 15mm. Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 06 meses e registro em órgão competente.	Newprov	77,00	77,00
89	LT	2	ALCOOL METILICO P.A. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínimo de 24 meses à partir da data de entrega. Reg no Min. da Saúde e Resp. Técnica.	Isofar	32,50	65,00
90	FR	16	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA - Fr com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,12	209,92
91	CX	10	SCALP PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G X 3/4 X 7" - CAIXA COM 50	Vacurette	240,00	2400,00
92	FR	2	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD-GIEMSA 500ML	Newprov	27,00	54,00
94	FR	3	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE DEBACITRACINA - Fr com 50 discos. com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 12 meses.	Cecon	13,00	39,00
95	CX	5	AGAR MANITOL (PRONTO PARA USO) PARA USO BACTERIOLÓGICO - CX COM 10 PLACAS 90 X 15MM	Newprov	61,60	308,00
96	UND	5	CRONÔMETRO DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA, COM BATERIA	Vollo	79,00	395,00
98	FR	1	LUGOL FORTE PRONTO PARA USO - FRASCO 250ML	Newprov	83,00	83,00
VALOR TOTAL					R\$ 160.499,45	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.



5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto n.º 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.2 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

7.3 – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4– A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.**

7.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

7.6 - O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7.7 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

7.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

7.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei n.º. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.10 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.11 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

7.12 - O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do(s) material(is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos



Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 00X/2022.

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art,61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 004/2022.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 09 de março de 2022.



Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

Sullab Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Eduardo de Freitas Espíndula

EDUARDO DE FREITAS
ESPINDULA: 1127265270
0

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE FREITAS
ESPINDULA:1127265270
Dados: 2022.03.10
09:24:00 -03'00'

